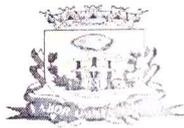




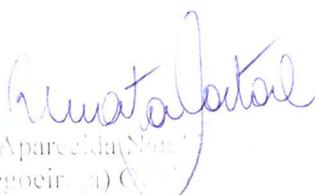
**EDITAL Nº 274/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 274/2022 – Pregão Eletrônico nº 174/2022, LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, para todos os itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de Preços para aquisição de leite integral e cestas básicas destinadas aos pacientes em tratamento de tuberculose – Secretaria de Saúde**. Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2022, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o(a) Sr(a). **Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Angélica Silva Thome, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que o(a) Pregoeiro(a) informou a Secretaria requisitante, de que nesta data e local, ocorreria a sessão de processamento deste Pregão, solicitando o comparecimento de representante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame, contudo não houve comparecimento. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://blcompras.com/>), registrando-se a participação de 03 (três) proponentes. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01-) MATHEUS SAGRADO BOGAZ ME** (CNPJ: 56.677.285/0001-70). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que a empresa arrematante encontra-se em situação regular. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01-) MATHEUS SAGRADO BOGAZ M.E.** Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Vencidos os regulares prazos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência

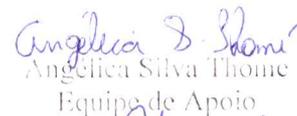
Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.

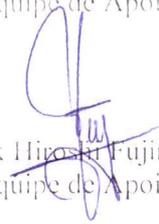


que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarando **VENCEDORA** do certame a empresa: **01-) MATHEUS SAGRADO BOGAZ ME**, para os itens nº 01 e 02. Com base na cláusula 13 do Edital, fica a arrematante do certame, conforme orientações repassadas no chat, **CONVOCADA** para que apresente a **PLATAFORMA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da sessão no chat da plataforma. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** Fica a possibilidade de conferência da autenticidade dos demais documentos anexos junto a plataforma. Fica a arrematante dispensada do envio físico dos mesmos. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações denota o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios cabem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme Resolução Municipal nº 6.993/2021 foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Da, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Renata Aparecida Nogueira  
Pregoeira(a) Oficial

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Angélica Silva Thome  
Equipe de Apoio

  
Frank Hiroshi Fujimoto  
Equipe de Apoio